



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PARECER

PROJETO DE LEI N. 196/2021

PROONENTE: MESA DIRETORA

RELATOR: Deputado RICARDO NICOLAU

Altera o art. 10, da Lei Promulgada n. 171/2013 que “Altera dispositivos da Lei n. 3.013, de 12 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, o Projeto de Lei N° 196/21 que altera o art. 10, da Lei Promulgada n. 171/2013 que “Altera dispositivos da Lei n. 3.013, de 12 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

O projeto em epígrafe esteve em pauta nas reuniões ordinárias dos dias 27, 28 e 29 de abril do ano corrente.

Não foram apresentadas emendas ou substitutivos à propositura.

O projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação que se manifestou pela aprovação do projeto de lei.

Nesta oportunidade, o projeto vem à Comissão de Assuntos Econômicos, cabendo-me, na qualidade de Relator, apreciá-lo quanto aos aspectos definidos no artigo 27, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A proposta do ilustre parlamentar tem como fito, de individualizar as categorias profissionais que atuam na parte da informática e multimídia da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. Atualmente, profissionais de sistemas de multimídia estão, no organograma funcional, inseridos na gerência de Informática, o que tecnicamente está equivocado, motivo pelo qual se busca corrigir esse erro material.

Quanto à competência, pontuo não existir óbices à propositura da demanda. Na iniciativa foram respeitados os termos do artigo 33, §1º da Constituição Estadual e artigo 87, II, do Regimento Interno desta Casa.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.044411:

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - DEPUTADO(A) - EM 11/11/2021 13:41:53

SAULLO VELAME VIANNA - EM 12/11/2021 08:15:28

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - EM 12/11/2021 11:47:53

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : CF5A3A7700081C31 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

II - A) Análise de adequação da propositura às Leis Orçamentárias Estaduais

A Comissão de Assuntos econômicos tem suas atribuições definidas nos artigo 27, II do Regimento Interno desta Casa Legislativa Estadual.

Compete a esta Comissão opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, bem como análise de compatibilidade e adequação de proposições com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, matérias tributárias, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Estado.

É necessário destacar se existe no projeto em comento, qualquer iniciativa de aumento ou redução de despesas orçamentárias que impeçam a tramitação regular do projeto, respeitando o artigo 167 da CF/88.

No que nos concerne apreciar, que é o aspecto econômico do projeto, observamos que as despesas geradas com a implantação da pleiteada medida, não gera impacto nas leis orçamentárias estaduais, haja vista que visa apenas corrigir erro material.

III- VOTO

Ante o exposto, examinando o conteúdo do projeto e confrontando-o com as atribuições desta Comissão, verifico não haver obstáculos à sua tramitação, assim manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Nº 196 de 2021.

S.R DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 09 de novembro de 2021.

RICARDO NICOLAU

Relator

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.044411:

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - DEPUTADO(A) - EM 11/11/2021 13:41:53

SAULLO VELAME VIANNA - EM 12/11/2021 08:15:28

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - EM 12/11/2021 11:47:53

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : CF5A3A7700081C31 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

